ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 5 DE JULHO N. 142.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Izabel R. Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
5 Terça S. Athanazio M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t. Q. ming. ás 9 h. e 42 m. da m.
6 Quarta S. Dominga. V. ses. da Thez. P.
7 Quinta S. Pulqueria V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
8 Sexta S. Procopio M. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
9 Sabado S. Cyrillo B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
10 Domingo S. Jannario.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Julho 3.*

Londres 36 a 37 D. St. por 1,, cd. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 250 - 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 7,,000 a 7,,200
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das letras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Raposa, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Continuacaõ do Relatorio da Repartição dos Negocios da Justica, apresentado pelo respectivo Ministro, Antonio Paulino Limpo de Abreu.

No mez de Dezembro do anno proximo passado espalhoraõ se nesta Corte e Provincia do Rio de Janeiro boatos aterradores de hum vasto plano de insurreiçaõ, o qual estava ramificado, e deveria rebentar ao mesmo tempo nas de Minas Geraes, e S. Paulo. Obrigado por huma parte a velar sobre a segurança publica, e pela outra parte a naõ augmentar os receios e os temores publicos em assumpto tão grave, o Governo mandou proceder com reserva a todas as pesquisas, e averiguações; e como no meio do laberinto de denuncias e participações, que recebia quasi todos os dias, não pudesse apanhar o fio de semelhantes boatos, procurou acautelar-se sem apparato contra qualquer rompimento que pudesse haver, e recommendou a maior moderação e prudencia ás autoridades que lhe saõ subordinadas, a fim de evitar actos de violencia e crueldade, que muita gente ha interessada em provocar. Passaraõ se com effeito os dias preconisados para o rompimento, e nada occorreu que perturbasse o publico socego.

As outras Provincias do Imperio conservaraõ-se, depois de encerrada a vos a ultima sessão, em hum estado que já se chama de tranquillidade, só porque nellas não tem rebentado esses movimentos tumultuarios e anarchicos, que devastão a outras. Sem embargo disto, cumpre no tificar-vos, que em todas ellas se repetem os assassinios, os roubos, os furtos, os ferimentos e muitos outros crimes particulares; que muitos dos criminosos, ou naõ são descobertos, ou são absolvidos, ou depois de condemnados fogem das prizões; e que tudo isto concorre para a falta de segurança individual, e de propriedade, que somente pode dar se quando o cidadão pacifico e industrioso pode viver consciencioso da existencia de leis adequadas, e de autoridades investidas dos poderes necessarios para perseguir e castigar o crime; e para proteger a innocencia, quando os cidadãos estão certos de que ninguem os ha de offender com facilidade, e muito menos impunemente.

Tal he, Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação, o estado em que a actual administração recebeu o Imperio, quando em Outubro do anno passado foi chamada á gerencia dos negocios publicos, tarefa laboriosa e ardua em todos os tempos, e principalmente n'huma época em que o desencadeamento de todas as paixões, ainda as mais ignobeis, invade, accommette e ameaça destruir tudo quanto na sociedade existe de mais respeitavel e sagrado; paixões que a imprensa periodica accende e nutre por hum modo espantoso, violando todos os principios da lei, da moral e da decencia, que parece que ei devorar com os fundamentos em que se firma a ordem social. O quadro que vos tenho traçado he fiel: cumpre agora expor-vos as providencias que o Governo, em circunstancias tão criticas e melindrosas, tem expedido pela repartição a meu cargo, e aquellas que julgo dever reclamar de vossas luzes e patriotismo.

Tendo em attenção o estado da Provincia do Pará, vós concedestes a lei de 22 de Setembro de 1835, que decreta a suspensão por espaço de seis mezes, naquella Provincia, de algumas das formalidades que garantem a liberdade individual, e estabelece outras medidas, para que autorisastes o Governo. Em consequencia desta lei, que foi sanccionada, o Governo deu ao novo Presidente que nomeou as precisas instrucções. Por decreto de 4 de Novembro determinou-se, em virtude do art. 2 da lei de 11 de Setembro de 1826, que fossem executadas, sem dependencia de subirem á presença do Poder Moderador, as sentenças que impuzessem ou tivessem imposto pena de morte por crimes em que ella devesse ter lugar, commettidos na referida Provincia depois do dia 6 de Janeiro de 1835, e bem assim pelos que commettessem ou tivessem commettido as pessoas pertencentes ás forças de mar e terra, sujeitas ao Presidente da mesma Provincia, devendo cessar esta medida logo que elle declarasse restabelecida completamente a ordem e a tranquilidade publica.

Por decreto de 7 do mesmo mez foraõ dissolvidas as Guardas Nacionaes da Provincia; ordenou-se que naõ fossem reorganisadas, senão tres annos depois da sua effectiva dissolução, ou antes de findo este prazo, quando o Governo o determinasse por hum acto especial, e autorisando-se o Presidente para armar até seiscentos cidadãos das referidas Guardas, e a dar lhes a organisação que julgasse conveniente, por meio de regulamentos, que executaria desde logo, sugeitando os depois á approvação do Governo.

Por decreto de 20 de Dezembro foi autorisado o mesmo Presidente a organisar hum corpo de 200 voluntarios, na conformidade do art. 4. da referida lei de 22 de Setembro de 1835.

Por aviso de 24 de Dezembro recommendou se ao mesmo Presidente a maior circunspecçaõ e prudencia na execuçaõ da lei, declarando-se lhe expressamente: 1., que usasse da faculdade de fazer sahir para fora da Provincia os individuos de que tracta o § 2. do art. 1., com preferencia á de conserval-os em prisaõ: 2., que, sem embargo da disposição do decreto de 4 de Novembro, naõ mandasse executar as sentenças de morte, se visse que as pessoas contra quem fossem proferidas, merecessem graça do perdaõ, ou commutaçaõ por motivos occorrentes, e que lhe parecessem attendiveis e dignos de consideração, parecendo ao Governo ter por este modo satisfeito aos principios de justiça, e aos sentimentos de humanidade e philantropia que o animaõ.

Muito diverso deste era o estado da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. A sedição de Porto Alegre podia parecer a muitos dirigida unicamente contra a pessoa do Presidente e do Commandante das Armas, e resultado de odios particulares: ella naõ tinha sido acompanhada de carniceria, nem de horrores. Quando o Governo recebeu a noticia desta sedição por hum officio do Presidente, em que representava a necessidade de mandar se quanto antes o seu successor, officiou immediatamente ao Desembargador Joze Cesario de Miranda Ribeiro, que era o nomeado, para partir sem demora; e porque este allegasse razões que o impossibilitavaõ de sahir com a presteza que se exigia, nomeou o Governo para Presidente daquella Provincia ao Cidadão Joze de Araujo Ribeiro, que, pela licença que lhe concedestes, embarcou para o Rio Grande dentro em tres dias. Chegado que foi se ali, naõ encontrou já o seu antecessor. Procurou informar-se miudamente do estado da Provincia, reconhecendo e affirmando depois, que a revolução que se effectuara era seguida em toda a Provincia, e que só os meios de reconciliação, e o esquecimento completo do que se havia feito podião pacifical-a, e restituir-lhe a ordem e o socego de que se achava privada, promettendo isto mesmo a todas as pessoas, com quem entretinha correspondencias e relações. Tendo marchado para a Capital da Provincia para tomar posse da Presidencia sob os melhores auspicios da saf lhe conferida, aconteceu que a Assemblea Legislativa Provincial, por deliberação de 10 de Dezembro, recusou dar lhe, em quanto naõ se certificasse de naõ serem hostis as intenções do Governo Geral, approvando a revolução de 20 de Setembro de 1835. Em virtude desta deliberacaõ, o Presidente retirou-se para o Rio Grande com o proposito de regressar para a Côrte, e ja se achava embarcado abordo do vaso de guerra que o tinha conduzido, quando nesta cõjunctura recebeu a proclamacaõ do Governo Geral de 4 de Dezembro, concedendo huma amnistia geral a todos os comprometidos naquella revolução.

Esta medida, Senhores, que alguns tem censurado com furor, e outros envenenados com perfidia, foi aconselhada pelas circunstancias e dictada pela politica mais sã, e os seus effeitos, posto que não taõ completos como a principio se conjecturou, naõ desmentiraõ as vistas e intenções do Governo. Pareceu lhe que muitos daquelles que tinhaõ entrado no plano de expellir da Provincia ao Presidente Braga e ao Marechal Barreto, podiaõ querer caminhar para hum fim occulto, muito diverso e muito alem do apparente e ostensivo, á separação da Provincia de que ha muito tempo ha indicios e receios, e que, animados pelo exito feliz do primeiro ensaio, julgariaõ opportuna a occasiaõ de o conseguirem, mas que outros, que apreciaõ devidamente os beneficios da uniaõ e a qualidade de cidadão brazileiro, e que sempre se mostraraõ adhesos ao systema constitucional e ao Throno do Snr. D. Pedro II, longe de seguil-os em seus delirios e desatinos, seriaõ os primeiros a contraria-los, logo que lhes fossem patentes as intenções pacificas e conciliadoras do Governo Imperial. Os factos confirmaraõ o acerto deste raciocinios, e a efficacia da medida adoptada. Alem de muitas Camaras e cidadãos distinctos que se ligaraõ sinceramente á causa do Governo, conta-se entre estes o Coronel Bento Manoel Ribeiro, o qual, animado pela esperança da amnistia promettida pelo Presidente, passou a reunir força para defender a autoridade do legitimo Presidente, e tem prestado relevantes serviços, contendo os facciosos que o temem. A Assemblea Legislativa Provincial, deixando de cumprir immediatamente a carta Imperial, da nomeação do novo Presidente, naõ calculou como devia, comprometteu os interesses da Provincia.

*Continuar-se á.*

*Camara dos Senadores.*

Sessão de 13 de Maio.

Presidencia do Snr. Marquez de Paranaguá.

A' hora do estilo, achando-se presente

numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessaõ, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O 1.º Secretario dá conta do expediente.

*Ordem do dia.*

Entra em primeira discussaõ, he approvado, e passa á segunda o parecer da Commissaõ de Exame dos actos legislativos das Assembléas Provinciaes, approvãdo os actos legislativos da Assembléa Legislativa da Provincia de Goiaz debaixo de n.º 1 º a 27.

Entra em discussão o parecer da Commissão de Fazenda sobre a representação da Assembléa Provincial de S. Paulo, em que pede a approvação de alguns artigos da lei que concede privilegios a huma companhia de nacionaes ou estrangeiros, que se encarregue da factura de huma estrada de ferro.

O Sr. Vergueiro manda a mesa o seguinte :

« Requeiro o adiamento até vir este negocio da outra Camara, a quem compete a iniciativa das concessões pedidas. » He apoiado, entra em discussão, e a final he approvado, em consequencia do que fica adiado o parecer.

Segue-se a discussaõ do parecer da Commissão de Legislação, sobre o vinculo do Engenheiro Novo.

O Sr. Paula Souza faz o seguinte requerimento : « Peção-se informacões ao Governo sobre o presente objecto, informações circunstanciadas ; ficando adiada a discussão. » He apoiado e approvado.

O Presidente declara que a outra parte da ordem do dia he trabalhos de Commissões, convida os Senadores a entrarem nes e exercicio, e para esse fim suspende a sessão pelo meio dia.

Pouco antes das duas horas continua a sessaõ, e marcada pelo Presidente a ordem do dia, levanta-se a sessaõ.

## PERNABMUCO.

### LEI PROVINCIAL.

1836.—N.º 29.

Francisco de Paula Gavalcante de Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco : Faco saber a todos os seos Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.º O Professor do Ensino Mutuo do Collegio dos Orfãos desta Provincia vencerá o ordenado de quinhentos mil reis annuaes.

Art. 2.º O Mordomo do mesmo Collegio vencerá quatro centos mil reis annuaes.

Art. 3.º Quanto ao Girurgião de partido fica auctorisado o Director a convencionar com elle, e o Governo approvando fará pagar segundo o ajuste, do Cofre dos Orfãos.

Art. 4 º Ficão revagadas todas as disposições em contario.

Mando por tanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento, e execucão da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faca imprimir publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos treze de Junho de mil oito centos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia e do Imperio.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

L. S.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial que houve por bem sanccionar, augmentando os Ordenados ao Professor do Ensino Mutuo do Collegio dos Orfãos, e ao Mordomo do memo Collegio, na forma ácima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Joze Xavier Faustino Ramos a fez.

Registada a fl 43 v. do L.º 1. de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco 14 de Junho de 1836.

Francisco Xavier e Silva.

Foi sellada, e publicada esta Lei, na Secretaria da Provincia de Pernambuco em 14 de Junho de 1836.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 2.*

Fica auctorisada essa Administraçaõ para mandar fazer os concertos, e reparos de que preciza o Collegio dos Orfaõs, e as pequenas obras novas indicadas no orçamento de toda a despeza que remetteo a este Governo em officio de 22 do passado. Volta o orçamento rubricado pelo Secretario d'esta Provincia.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Junho de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. -- Snrs. Prezidente e Membros da Administraçaõ dos bens dos Orfaõs.

— Officio ; Ao Commandante das Armas designando o dia 6 do corrente para reuniaõ da Junta de Justiça, a fim de fazer avizar os Vogaes Militares.

— Aos Dezembargadores Tiburcio Valerianno da Silva Tavares, Gregorio da Costa Lima Belmonte, e Henrique Velloso d'Oliveira.

## PEÇAS OFFICIAES.

Ilm. e Exm. Sr. Marquez. — Cumprindo-me dar conta do estado da educacão de S. M. Imperial, e Altezas, tenho a honra de dizer á V. Ex. que S. Magestade Imperial progride nos conhecimentos de Geographia, e da lingua Frãceza ; traduz, lê, e escreve com desembaraço, commettendo alguns erros devidos á sua idade ; comprehende tudo o que se diz em Francez, e falla a linguagem familiar ; aprende de côr pedaços escolhidos de litteratura franceza, tanto em verso como em prosa : a fim de se familiarisar e ornar o seo espirito com a moral que nelles se encontra.

O Globo lhe he familiar, conhece suas divisoens, toma differenças de longitude e latitude dos Diversos Paizes, e conhece a Carta da Europa e da America, sabendo suas subdivisões : presentemente applica-se á Geographia da Asia.

Sua Alteza Imperial acha-se no mesmo estado de adiantamento que S. M. Imperial, com a differença que falla mais expeditamente o fancez, mas naõ o escreve tão correctamente.

A Princeza Senhora D. Francisca, segue os mesmos passos de Seos Augustos Irmaõs, porem hum pouco mais lentamente.—Renato Pedro Boiret, Mestre da Lingua Franceza.

Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo com a responsabilidade involvida na Ordem de V. Ex., a mim communicada por Officio do Illm. Sr. Paulo Barboza da Silva, datado de 15 do corrente, que eu dê conta do estado em que se achaõ os meos Augustos Discipulos, relativamente ao ramo da Instrucçaõ a meo cargo ; o respeito devido á verdade me obriga a diser, com bastante sentimento, que naõ tenho a satisfaçaõ de achar n'Elles aquelle cabal progressivo adiantamento, que, seguramente antes, e mesmo ao tempo de levar a presenca de V. Ex. o meo ultimo relatorio em Maio 1835, tinha rasaõ de esperar.

Hé porem do meo justo dever confessar que, de pouco tempo á esta parte, tenho observado, com huma satisfacaõ igual aos anciosos dezejos e á boa vontade que consagro ás mesmas Imperiaes Pessoas, certo melhoramento ; sendo isto mais notavel em Sua Magestade, provavelmente por naõ ter tantas occupações como tem Suas Altezas.

A Serenissima Senhora Princeza Dona Januaria acha-se com pouco menos adiantamento, tambem por ser o estudo da lingua Ingleza bastante arduo, e demasiado limitado o tempo que lhe pode ser dedicado : e as mesmas rasões existem igualmente para com a Serenissima Senhora Princeza Dona Francisca, de quem conservo favoraveis esperanças, mediante a Sua capacidade intellectual e por concequencia attento a isto, a feliz Penhora para o futuro na ingenita boa indole que possuem á Sua innegavel capacidade e tambem ao admiravel cuidado de V. Ex., e á sabia direccaõ do Illm. e Doutor Aio, renovaõ-se as minhas esperanças, que estas interessantes Pessoas, objectos do amor e respeito da Nacaõ Brasileira, e meu a par das Suas virtudes, brilhem na sua educacaõ de huma maneira propria da Sua Alta Jerarquia e da Sua amena Dignidade.

Deos Guarde a V. Ex. Rio de Janeiro em 19 de Abril de 1836.—Illm. e Exm. Sr. Marquez Tutor.—Nathaniel Lucas.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do Aviso, que de ordem de V. Ex., me foi dirigido em 15 do corrente, tenho a honra e satisfaçaõ de informar a V. Ex. que Sua Magestade o Imperador e Suas Augustas Irmãs tem continuado a faser rapidos progressos no ramo de instrucçaõ a meo cargo, como V. Ex. melhor verá dos examplares inclusos.

A Princeza Imperial a Senhora D. Januaria, tendo chegado a maior perfeiçaõ possivel na Calligraphia, deixou de mais applicar-se á esta arte desde o dia doze do corrente. Os exemplares que Tive a honra de mostrar a V. Ex. em diversas occasiões, o teraõ convencido de que he difficil, se naõ impossivel escrever com maior perfeiçaõ

Deos guarde a V. Ex. Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1886.— Illm. e Exm. Sr. Marquez de Itanhaem, Tutor de Sua Magestade o Imperador o Senhor Dom Pedro II e Suas Augustas Irmãs.--Luis Aleixo Boulanger.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento da notificacaõ que me mandou faser V. Ex. para que eu informe a respeito do estado de adiantamento em que se achaõ, na classe de Desenho, os Augustos Imperiaes Discipulos, tenho a honra de participar a V. Ex., que depois do notavel progresso que appareceo em Janeiro proximo passado nas licões de Sua Magestade o Imperador, como nas de Suas Altezas, os estudos tem continuado regulares e proveitosos. Sua Magestade percebe com summa felicidade e muitas vezes resolve difficuldades á cima do que se devia esperar. Sua Alteza a Princeza Dona Januaria, com talento mais formado, alcança as vantagens que pertencem a applicaçaõ a mais assidua. Sua Alteza a Princeza D. Francisca une ao desejo de saber, grande vivacidade e ligeresa de execuçaõ. — Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. Rio de Janeiro em 18 de Abril de 1836.—Felix Emilio Taunay.

Em cumprimento do Aviso que recebi, no qual V. Ex. ordena que eu dê huma conta circunstanciada do estado em que se achaõ os meos Augustos Discipulos relativamente ao ramo de instrucçaõ ao meu cargo ; tenho a honra de asseverar a V. Ex. que Sua Magestade o Imperador vai todos os dias ganhando pratica e desenvolvimento no Piano forte, tira as suas licões de per si, combina a reparticaõ perfeitamente da Musica de ambas as maõs ; tem adquirido muito compasso naquellas pecas que toca ; e promette hum desenvolvimento satisfactorio para o futuro.

A Princeza a Senhora Dona Januaria tem adquirido conhecimentos grandes no Piano forte. Sua Alteza I. ja naõ lhe he estranho para os seos estudos os differentes Autores que escrevem, Ella combina todas estas ideas estranhas perfeitamente ; tem ganhado muito gosto no que toca, como tambem perfeiçaõ e destresa ; e promette com a continuaçaõ do estado ser grande tocadora de Piano forte. Tenho mais a informar a V. Ex que esta Princeza, vai na cantoria dando muito boas esperancas ; ainda que a Sua voz naõ he grande, porem he armonica ; e espero que em pouco tempo mostre do Seo trabalho com satisfaçaõ. A Princeza a Senhora D. Fracisca vai tambem adquirindo conhecimentos como taõbem pratica no Piano forte. Ella ja acompanha a Princeza Dona Januaria no Piano a quatro mãos, tem muito talento, e habilidade, e espero que tendo continuaçaõ do estudo chegue a tocar bem ; tambem se vai desenvolvendo na cantoria ; tem prefeita voz, clara e argentina, promette com o tempo cantar bem : portanto he o que tenho a diser a V. Ex.

Agora devo informar a V. Ex. que lancei maõ do methodo do Mestre de Musica de Cantoria de Rodolphe, pois ainda que seja mais demorado, com tudo he o melhor pois faz trabalhar o disipulo com methodo e arte, e por isso espero tirar todo o partido com perfeiçaõ dos meos Augustos Discipulos.

Deos guarde a V. Ex. Cidade do Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1836.—Illm. e Exm. Sr. Marquez de Itanhaem—Do Mestre de Musica de Sua Magestade o Imperador e Suas Augustas Irmãos—Fortunato Mazzioti.

(Continúa.)

(Da Sentinella.)

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

### CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

*Sessaõ odinaria do dia 16 de Junho de 1836.*

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Srs. Mamede, Castro, Sampayo, Gusmão, Pessoa, e Souza, faltando com cauza o Snr. Mena.

Aberta a Sessão e lida a acta dantecedente foi Sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do Expediente mencionou os seguintes officios :

Hum do Exm. Prezidente participanda, que não se achando derrogado o Art. 14 do Cod. do Proc. Crim. competia as Camraas Municipaes a nomeaçaõ dos Escrivães do Juiso de Paz : inteirada.

Outro do Juiz de Paz desta Freguezia de S. Antonio, propondo para seo Escrivaõ a Innocencio da Cunha Goiana : adiado.

Outro do Juiz de Paz da Freguezia da Boa-vista, propondo para seo Escrivaõ a Joze Albino de Hollanda Chacon : adiado.

Outro do Fiscal da Freguezia do Recife, participando que tendo ido visitar a aula de Primeiras Lettras da dita Freguezia, de que é Professor Francisco do Rego Faria e Sá, achou a feichada ; e endagando o motivo desta falta ao dito Professor, soube que se achava feichada a dita aula por molestia do mesmo Professor, e por o Substituto não ter sido participado : que se officie ao Exm. Prezidente para providenciar a respeito.

Passou-se mandado da quantia de 3$200 da limpeza da Ponte dos Affogados, no mez de Maio proximo passado, que havia feito o Fiscal respectivo.

O Secretario actual requereo, que o Secretario Interio, Francisco Antonio de Carvalho, entregasse o Archivo da Camara assim o mandou.

O Sr. Veriador Miranda tendo requerido por vezes licença, esta Camara concedeo lhe trinta dias.

Despacharaõ-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou se a Sessão e mandaraõ fazer a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante dito Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi Silva Pro P.; Castro, Sousa, Pessoa, Sampayo, Gosmaõ,

### MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

*A pauta he a mesma do N.º 120.*

### CORREIO.

O Brigue Escuna Matildes de que é Mestre Joaõ Ignacio Correia sai para o Rio Grande do Sul no dia 12 do corrente.

ARSENAL DE MARINRA.

Faz-se sciente aos Operarios do Arsenal de Marinha que amanhã terá lugar o pagamento da feria vencida no ultimo de Junho do corrente.

Arsenal de Marinha 4 de Julho de 1836.
Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

---

## ORÇAMENTO DOS MATERIAES PRECIZOS PARA A CONSTRUÇAO' DOS CAES DE ENCONTRO DA PONTE PEQUENA DOS CARVALHOS.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para 292 palmos d'extenção, 8 de largo, e 8 de fundo dos alicerces dos dois caes. | 373 | Balças de pedra a | 2$000 | 746$000 |
| | 746 | Alqueires de cal | 480 | 358$080 |
| | 1865 | Ditos de arêa . | 120 | 223$800 |
| Para 84 palmos de extenção, 3 de largo, e 1 de alto das sapatas dos dois caes. . . | 504 | Palmos de cantaria lavrada ..... | 640 | 322$560 |
| Para 80 palmos de extenção, e 16 de altura dos revestimentos dos dois caes .......... | 1280 | Ditos de dita ... | 640 | 819$200 |
| Para 56 palmos de frente, 17 de alto, e 4 de largo dos encontros dos dois caes ....... | 72 | Balças de pedra. | 2$000 | 144$000 |
| | 144 | Alqueires de cal | 480 | 69$120 |
| | 360 | Ditos de arêa ... | 120 | 43$200 |
| Para 56 palmos de extenção, 17 de alto, e 3 de largo, dos ramais dos dois caes ....... | 35 | Balças de pedra. | 2$000 | 70$000 |
| | 70 | Alqueires de cal | 480 | 53$600 |
| | 175 | Ditos de arêa... | 120 | 21$000 |
| Para 80 palmos de extenção, 17 de alto, e 4 de largo dos muros de apoio dos dois caes. | 77 | Balças de pedra | 2$000 | 154$000 |
| | 154 | Alqueires de cal | 480 | 73$920 |
| | 385 | Ditos de arêa... | 120 | 46$200 |
| Para 20 palmos de extenção, 16 de altura, e 6 de grossura .................... | 38 | Balças de pedra | 2$000 | 76$000 |
| | 76 | Alqueires de cal | $430 | 36$480 |
| | 162 | Ditos de arêa . . | $120 | 22$800 |
| | | | | 3:259$960 |

### Mão d'obra dos caes.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Mestre de Pedreiro para dirigir os trabalhos, em 144 dias, 144 jornaes á .................... | 2$000 | 288$000 |
| 1 | Feitor para dirigir os Serventes, em 150 dias, 150 jornaes .............................. | 1$000 | 150$000 |
| 8 | Officiaes de Pedreiro para os alicerces dos caes, em 30 dias, 242 jornaes ...................... | 1$600 | 387$200 |
| 8 | Ditos para as sapatas, encontros, revestimento, e ramaes dos dois caes, em 47 dias, 376 jorn ..... | 1$600 | 601$600 |
| 8 | Ditos para os parapeitos, e muros de apoio dos ditos, em 68 dias, 544 jorn................ | 1$600 | 870$400 |
| 20 | Serventes para os trabalhos dos alicerces dos dois ditos, em 29 dias, 580 jornaes ............. | $480 | 278$400 |
| 20 | Ditos para todos os trabalhos das sapatas, encontros, revestimentos, e ramaes dos ditos, em 47 dias, 940 jornaes.......................... | $480 | 451$200 |
| 20 | Ditos para os parapeitos, e muros de apoio dos ditos, em 68 dias, 1360 jorn.................. | $480 | 652$800 |

Somma total dos caes. . . . . . . . . . . 6:939$560

### Orçamento para a Ponte pequena.

#### Madeiras.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | Esteios de embiriba preta de 50 palmos de comprimento, 12 polegadas de largura, e 12 ditas de grossura a .......................... | 50$000 | 600$000 |
| 4 | Madres de sapucaia de pilão de 22 palm. de comp. 14 pol. de larg., e 14 ditas de gross........... | 22$000 | 88$000 |
| 5 | Linhas de Massaranduba, de 80 palm. de comp., 12 pol. de larg., e 12 de gross.............. | 25$000 | 75$000 |
| 3 | Ditas de dita, de 42 palm. de comp. idem ..... | 21$000 | 63$000 |
| 3 | Ditas de dita de 22 palm. de comp., idem...... | 12$000 | 36$000 |
| 9 | Estivas de dita de 22 palm. de comp., 8 pol. de larg., e 7 de gross......................... | 6$000 | 54$000 |
| 11 | Ditas de dita de 26 palm. de comp., idem...... | 6$000 | 66$000 |
| 6 | Vazas de dita, de 40 palm. de comp., 7 pol. de larg., e 7 de gross........................ | 12$000 | 72$000 |
| 22 | Pilastras de sicupira verdadeira, de 7 palm. de comp., idem*......................... | 2$000 | 44$000 |
| 24 | Corremãos de massaranduba, de 20 palm. de comp., 4 pol. de larg., e 4 de gross ........ | 2$090 | 48$000 |
| 22 | Mãos de força de massaranduba, de 4 palm. de comp., 4 pol. de larg., e 4 de gross......... | $400 | 8$800 |
| 5 | Taboas de amarello, de 30 palm. de comp., 18 pol. larg., e 3/4 de gross................. | 4$000 | 20$000 |
| 3 | Ditas de loiro de 30 palm. de comp., 12 pol. de larg., e 1 de gross .................. | 3$000 | 9$000 |
| | | | 1:183$800 |

#### Lavragem das madeiras.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | Madres a . . . . . . . . . . . | 1$600 | 6$400 |
| 9 | Linhas . . . . . . . . . . . | 3$000 | 27$000 |
| 110 | Estivas . . . . . . . . . . . | $640 | 70$000 |
| 6 | Vazas . . . . . . . . . . . | 1$600 | 9$600 |
| 22 | Pilastras. . . . . . . . . . . | $400 | 8$800 |
| 24 | Corrimãos . . . . . . . . . . . | $480 | 11$520 |
| 22 | Mãos de força. . . . . . . . . . . | $120 | 2$640 |
| | | | 136$360 |

#### Mão d'obra da Ponte.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Mestre de Carpinteiro para dirigir os trabalhos, em 80 dias, 80 jornaes a . . . . . . . . | 2$000 | 160$000 |
| 1 | Feitor para feitorizar os trabalhos em 100 jorn. . | 1$000 | 100$000 |
| 2 | Officiaes de Carpinteiro para assentar as Madres, em 4 dias, 8 jorn. . . . . . . . . | 1$600 | 12$800 |
| 2 | Ditos para as Linhas, em 5 dias, 10 jorn. . . | 1$600 | 16$000 |
| 4 | Ditos para Estivas, em 8 dias, 32 jorn. . . . | 1$600 | 51$200 |
| 3 | Ditos para as Vazas, em 6 dias, 18 jorn. . . | 1$600 | 28$800 |
| 2 | Ditos para as Pilastras, em 11 dias, 22 jorn. . | 1$600 | 35$200 |
| 2 | Ditos para os Corrimãos, em 6 dias, 12 jorn. . | 1$280 | 15$360 |
| 2 | Ditos para os Mãos de força, em 3 dias, 6 jorn. . | 1$280 | 7$680 |
| 1 | Dito para faser as forras, em 5 dias, 5 jorn. . . | 1$600 | 8$000 |
| 8 | Serventes para enterrar os Esteios, em 12 dias, 96 jorn. . . . . . . . . . . | $480 | 46$080 |
| 10 | Ditos para todo o serviço, em 100 dias, 1000 jorn. | $480 | 480$000 |
| | | | 961$120 |

#### Ferragem.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Argolas de ferro para as cabeças dos Esteios, de 3 polegadas de largura, e 3 de grossura............ | 10$000 | 30$000 |
| 60 | Pernetes para as Estivas de 11 pol. de comp. e 2/4 de gross.............................. | $320 | 19$200 |
| 15 | Ditos para as Vazas de 16 pol. de comp., e 1 de gross.................................. | $500 | 7$500 |
| 3 | Arrobas de prego de costado para as Estivas....... | 3$200 | 9$600 |
| 700 | Pregos de forro de sala para as forras............ | $500 | 3$500 |
| 200 | Ditos de forro grande para as mãos de força....... | 1$600 | 3$200 |
| 100 | Ditos de ferro pequeno para os mesmos empregos.. | 1$200 | 1$200 |
| | | | 74$200 |

| | | |
|---|---|---|
| Importe total da Ponte e caes. ........................ | | 9:295$040 |
| Premio de 2 p. % sobre o Orçamento pela administração.... | 185$900 | |
| Premio de 24 por % sobre os 2/3 do Orçamento a favor do Arrematante................................ | 1:487$206 | |
| | | 1:673$106 |
| **Total do Orçamento e Premios**.................. | | 10:968$146 |
| Valor de cada Prestação............................ | | 5:656$048 |

Inspecção das Obras Publicas 30 de Maio de 1836. -- Assignado -- Antonio Carneiro Leaõ 1.° Tenente do I. Corpo d'Engenheiros. -- Conforme -- Elias Jozé Martins Pereira.

---

## CORRESPONDENCIA.

*Srs. Redactores.*

Lendo o Diario de 16 do corrente em o qual Luis Ignacio Paz Barreto fas ver, que ninguem contracte comigo negocio algum a despeito da escrava. Mauricia, e seos filhos com o frivolo, e falso pretesto de que esta escrava pertencia ao cazal de sua mãi, e minha sogra, ( hoje falescida calumniando ao mesmo tempo ao honrado ex Escrivão Arruda por aver passado em publica forma o titulo pelo qual mansa, e passificamente possuo dita escrava; todavia não me péço negar ao trabalho de responder a tão atros calumnia arguida gratuitamente contra mim, e o Snr. Arruda, pelo que protesto chama-lo a responsabilidade perante o Jury competente, onde servir lhe-a de culpa o seo falcissimo, e desmoralizado anuncio, contestado com a indicada, e suposta falça publica forma extraida d'uma ducção feita a minha mulher por sua Avo, e Madrinha Dona Joanna Florencia, cuja duacão tem obcorrido sem interrupção 45 annos. E para d'uma ves tirar a mascara a esse meu antogonista oferesso como prova do que levo dito o documento junto, que em combinação com o denegrito anuncio conhecerá o respeitavel publico inda o primeiro golpe de vista, da despejada mentira desse Setario do Servilismo, que por brevidade dexo de anunciar pessas dignas de serem lidas, guardando para ocazião oportuna, visto que o Promotor daquella Comarca Leitão, que interinamente serve é declarado patrono desse vil calumniador, e d'outro que por Dinis não perca o nome, e que falando na minha linguajem Matuta, que boa gente, que trempe, que xita, gente que sendo avaliadores dão valor a escravos, que se achão nesta Cidade como se estivessem naquella Comarca. Em fim Snr. Redactor basta por hora. Sou como devo. Seo Atento e V.

Francisco Ignacio dos Santos.

Certifico que revendo os Autos de Libello Civel de Luis Ignacio Paz Barreto contra o Suplicante contrariando o Libello juntára a dita sua contrariedade huma Publica forma da Doação feita por D. Joanna Florencia á sua netta, e Afilhada Anna, filha de sua filha Francisca Izabel de Mello cazada com Thomaz da Silva Paz Barreto, que foi intregue ao Escrivão que então servia aos treze de Julho de mil oito centos e trinta e hum; e que o bem doado fóra a crioulinha Mauricia, cuja doação fóra feita em dez de Outubro de mil sete centos e noventa e hum, e reconhecida pelo Tabellião Felippe Cavalcanti Bizerra, Sellada em doze de Fevereiro de mil oito centos e doze, passada em Publica forma em desessete de Outubro de mil oito centos e vinte oito. E a ditos autos me reporto. Reciffe 22 de Junho de 1836. -- Em fé de verdade.

Jozé Francisco do Rego Rangel.

— Estavão reconhecidos.

---

CONSULADO DE PORTUGAL.

Tendo se já avizado por este Consulado aos Credores do finado Vicente Nunes da Serra, para comparecerem com seus creditos justificados para comprovarem o direito que têem ao producto de seu espólio que liquidou Rs. 458$759, por este se faz

Publico, que os que se não apresentarem a-té o dia 13 do corrente não terão depois d'este prazo direito a mais alguma reclamação, procedendo-se immediatamente a rateio para com aquelles Credores, que competentemente houverem justificado seus creditos.

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 4 de Julho de 1836.

Joaquim Baptista Moreiro.
Consul.

## CAMBIOS.

*Bahia 25 de Junho de 836.*

| | |
|---|---|
| Londres......... | 31 d. á cobre 33½ p.$^{to}$ |
| Paris............ | 285 por 1 franco. |
| Lisboa.......... | 80 por cento. |
| Pernambuco ..... | 15 a 20 por c. |
| Rio de Janeiro.... | 18 a 20 p. c. |
| Dobrões Hespan... | 28U000 a 29U000 |
| Peças de 6400..... | 16U000 |
| Ditas de 4........ | 8U500 |
| Pesos Hespanhoes... | 85 por c. pr c. |
| Prata cunhada.... | 85 p. c. proc. |
| Desconto......... | 1½ a 2 p. c. |
| Moeda papel...... | a 25 p. c. |
| Cobre............ | 20 p. c. |

Do Diario da Bahia.

## AVIZOS PARTICULARES.

O Snr. Antonio Martins Pimentel, queira aparecer na casa n. 44 da rua da Gadeia do Recife, para tractar de negocios do seo interesse, por recomendação do Rio de Janeiro.

☞ Precisa-se de 400$ reis a juros de um por cento com penhores de ouro, e prata, e por tempo de 8 mezes: annuncie.

☞ Dá-se a quantia de 4:000$000 de rs. a q.$^m$ lhe convier mandar dar igual quantia no Rio de Janeiro, ou mesmo menores quantias: a fallar em a casa de Santos Braga, rua da Moeda.

☞ A pessoa que tiver tomado ou empenhado por alguma divida que tenha feito uma escrava do abaixo assignado de nome Maria, estatura alta, que vende pão-de-ló, trez varas de cordão de ouro, com uma cruz tambem de ouro oitavada; venha a casa do annunciante traser dito ouro que receberá toda e qualquer quantia que a mesma escrava deva; na rua da Senzalla nova D. 27, 2.° andar.

Antonio da Costa Ferreira.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, forra ou cativa, e com preferencia cativa; em Olinda ladeira da Ribeira, casa de dois andares, ou annuncie.

☞ Na rua do Fogo 1.° sobrado do lado direito vindo do pateo de S. Pedro, preciza-se d'uma negra por aluguel, dando-se 400 reis diarios.

## ARREMATAÇÃO.

No dia 7 do corrente pelo Juiz do Civel da 2.ª vara na rua Nova as quatro horas da tarde, vai em praça por arrendamento annual uma casa de sobrado sita na rua Direita desta Cidade D. 53 (na qual mora o consenhor Luiz Joze de Sampaio.) (a requerimento do consenhor Caetano Pinto de Veras) com dois andares, sotão e mirante, tendo frente para a rua Direita, e Agoas verdes, quem a pertender compareça as horas assima marcadas, no acto da mesma arrematação, com seu fiador são e abonado.

Casas das Recolhidas de N. S. da Gloria, que vão a praça por renda.

Boa-vista na rua da Gloria--casa terrea D. 34, paga por mez 5$ reis, e o dobro da D. que são 5.400 por anno.

D. 36 paga 2,560, e o dobro da D. 2,760.

Rua Velha — casa terrea D. 42, paga 4$ reis, e o dobro da D. 4,320. A casa D. 43 paga o mesmo.

Santo Antonio--rua Direita ao pé de N. S. do Terço D. 54 5,500, e o dobro da D. 5,940.

Pateo de S. Pedro D. 6, 4$ reis, e o dobro da D. 4,320.

Rua dos Martirios D. 12, 5$ reis, e o dobro da D. 5,400.

Atraz de S. Joze D. 1, 3,840, e o dobro da D. 4$160.

Aterro do Forte das cinco Pontas calugi D. 1, 1,600, e o dobro da D. 1,730.

Sobrado de um andar, e loja na rua dos Quarteis D. 3 250$ reis por anno, e o dobro da D. 22.500.

Sobrado de 3 andares de meia agua e loja no beco do peixe-frito D. 3 200$ reis, e o dobro da D. 15 000.

.. de dois andares e loja D. 3 400,000 rs., e o dobro da D. 36.000 reis.

.. de um andar e loja D. 21 junto ao fundo da Igreja de N. S. do Terço, 130,000 reis, e o dobro da D. 11,700.

Quem pertender alugal-as por um triennio, deve apresentar se com seus fiadores nas tardes dos dias Terça feira 12 de Julho, Sexta feira dia 15, e Terça feira dia 19 na rua d'Aurora na casa da residencia do Juiz do Civel Martiniano da Rocha Bastos.

## COMPRAS.

Uma venda em bom lugar prefere-se no Recife: quem a tiver annuncie, ou procure o comprador no Recife na rua da Cacimba armasem de assucar pegado a venda do Bastos.

☞ Uma carteira de uma face que sirva para duas pessoas, e que esteja em bom uso: annuncie.

☞ Sem feitio, uma salva de prata, para um copo d'agoa, e uma tosoura d'espevitar luz: annuncie.

## VENDAS.

Braços de balanças de differentes tamanhos: na rua da Cruz n. 4.

☞ Uma vacca parida, e um quartão capado novo: no pateo de S. Pedro lado do nascente D. 6.

☞ Um negro proprio para qualquer serviço, se for para fora da Provincia melhor: no Forte do Mattos Prensa de Cordeiro Leite.

☞ Chapeos de seda para Senhora dé muito bom gosto, e ricas collecções de quadros proprios para sallas de vizitas e de jantar: na rua Nova D. 10 loja de Dutocq, cabelleireiro.

☞ Uma morada de casa de pedra e cal, sita no atterro dos Afogados no principio delle do lado do nascente defronte do Pavão velho: na rua do Rangel D. 1.

☞ Um carrinho sem defeito algum com todos os seus pertences em muito bom uso por preco commodo, e tãobem se troca por algum escravo, ou animaes vacum, e cavalar conforme o ajuste que se fizer: no armasem de carrinhos da rua Nova.

☞ Os fundos, e mais accessorios de uma serraria estabelecida em a rua da praia com grandes commodos para o mesmo trafico: á fallar com Joaquim Antonio de Santiago Lessa: na serraria que foi de Antonio Rebello em a mesma rua da Praia.

☞ Um pianno forte de muito boas vozes, moderno, e novo, ou troca-se por um escravo, voltando-se o que de direito for á vista de um e outro objecto: á fallar com o mesmo.

☞ Uma escrava de nação da Costa, propria para vender na rua: nas 5 Pontas defronte do Forte D. 65.

☞ Uma cadeira nova da Bahia: na rua da Cruz armasem n. 10.

☞ Uma loja de couros de poucos fundos, sita na rua da penha: na rua do Nogueira D. 20.

☞ Camas de Lona: no Atterro da Boa-Vista D. 16.

☞ Bixas de todo o tamanho por preco comodo: na Praça da Boa-Vista, junto da Botica de Braulio D. 9.

☞ Uma escrava cozinheira, e engomma lizo, de 20 a 22 annos, e hum moleque crioulo de idade de 17 annos: na rua do muro da Penha D. 17.

☞ Uma venda, com os fundos que convier ao comprador: na rua das 5 pontes D. 48 onde he sita a mesma venda.

☞ Barricas vazias por preço commodo: na rua da Santa Cruz caza da esquina o pé da Ribeira D. 11.

☞ Vinho do Reino de superior qualidade em caixas d'huma duzia de Garaffas, assucar refinado em paens e caudil; na rua da Cruz n.° 60.

## ALUGUEIS.

Alluga-se uma casa com sotão sita na Cidade de Olinda rua das Mangueiras: a fallar na rua da cadeia do Recife D. 2.

## PERDAS.

A pessoa que achar duas sedulas novas, uma de 50$ reis de n. 81, e outra de 2$ reis que se achava dobrada dentro da primeira, e quiser restituillas, dirija-se ao Quartel do Corpo Policial a fallar com o Furriel Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, que terá 20$ reis de gratifição, cujas sedulas perderão se no tranzito dos becos de João de Barros (no Recife) Azeite de peixe, rua do Encantamento, e dahi com direcção ao referido Quartel.

☞ Perdeu-se uma letra de 49.290 sacada por Francisco da Silva Lisboa, cõtra Manoel da Silva Mendonca, cuja ja tem recibo nas costas de 28,000 reis por conta da mencionada quantia, por tanto quem achar, e quiser restituir; visto que o aceitante se acha já prevenido não pagar o restante da sobredita letra se não ao proprio sacador pode entregala na rua do Crespo D. 12. Uma ordem saccada por Francisco Joze Cezar a favor de Francisco da Silva Lisboa, contra Manoel Figuerôa de Faria, cuja ordem não reza quantia, só diz apenas entregue o restante que se acha em seu poder.

## FURTO.

A qualquer pessoa a quem for offerecido um dedal de ouro o poderá tomar que foi furtado, e avisar na casa D. 27 defronte Ribeira da Boa-vista que ahi se dara os signaes do mesmo dedal, e gratificará a pessoa que o levar.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

100$000 reis de gratificação.

A quem aprehender o escravo José criôlo, que representa ter de idade 25 a 30 annos, pouco mais ou menos, cor fulla, sem barba, estatura alta, corpo em proporcão, braços muito groços, o qual levou vestido calsa de brim pardo, e camisa branca, e levou mais outras pessas de roupa e chapeos: este escravo fugio no dia 8 de Abril do corrente anno, é natural de Terra Onca na Fregozia de S. Bento em Porto Calvo, onde tem irmãos e mais parentes, e aonde há noticias está: foi escravo de Manoel Joze de Almeida Gavante, tendo sido antes de Antonio Paes da Silva. Qualquer pessoa que o aprehender levando a rua da Cruz n. 28, recebera a quantia acima de

Roza & Irmão.

☞ No dia 24 de Junho p. p fugio um cabra negro crioulo de nome Anselmo, de idade de 8 a 10 annos pouco mais ou menos, com calsa e camisa branca, e jaqueta rôxa: tem sido visto por veses defronte da cadeia, e atraz do Carmo velho &c.: Qualquer pessoa que o aprehender levando a rua da Cruz n. 28, será bem recompensado.

☞ Suzana, de idade de 60 annos pouco mais ou menos, magra e alta, e tem um dedo feito no dedo de uma mão; fugida no dia 19 de Junho p. p., levando vestido de chita ... cor de vinho, e uma saia de lila já velha por sima do vestido: os aprehendedores levem-na a Praça da Boa-vista D. 16, e seo Snr. protesta segundo as Leis contra qualquer pessoa que a tiver.

☞ Amaro de nação Mosambique, estatura e corpo regular abaixo das fontes tem huma malha de fogo, com as mãos bastante callejadas, e alcatruadas, fugio no dia 22 do proximo passado de Bordo da Sumaca Aurora, levando camiza e calça de brim sujas de alcatrão, he bem conhecido em fora de Portas por ter sido de João Antonio, Pescador e com elle exerceo esse officio 8 annos, o aprehendedor levem-o em a caza de Santos Braga, Rua da moeda que será bem recompensado.

☞ Fugio uma negra de nome Maria crioula prenhe, bemfeita do corpo, no andar puxa em uma perna, pés apalhetados, alta, magra, com o tabuleiro com as suas saias e 4 camizas de muleque: os Srs. que apreenderem serão bem recompençados: na rua de Hortas D. 28.

☞ No dia 29 do mez p: p: fugio do lugar denominado Maria Simplicia, um moleque de nome Manoel estatura baixa, que reprezenta ter 18 annos, tem uma sicatriz detraz do pescoço, olhos vermelhos, e grandes, beicos bastantes grossos, com buço de barba levou camiza de cambraia ja uzada: a pessoa que o pegar leve-m no Arial das 5 Pontas da parte do mar, caza D. 5, onde mora Joaquim Rodrigues dos Santos Nogueira, que será generosamente recompensado.

☞ Marcelina Maria de Mello, avisa aos Credores da caza de seu falecido marido Francisco Alves de Mello, que pelo Cartorio do Escrivaõ Pereira de Carvalho se está procedendo Inventario dos bens, que ficaraõ por seu falescimento; para no prazo de 15 dias procederem a justificaçaõ das suas dividas no mesmo Cartorio.

☞ No dia 27 do corrente mes de Junho fugio do Engenho S. Paulo Freguezia da Varzea 4 escravos hum xamado Jozé, Nação banguela official de alfaiate de idade 25 annos pouco mais ou menos cujo escravo he cazado, fugio com a mulher, cuja se chama Jeronima, seca do corpo e pequena, idade 15 annos pouco mais ou menos, o dito alfaiate tem huma ferida na canela da perna, outro xamado Luis crioulo alto e de bom corpo, meio barbado, official de Carpina de idade 25 annos pouco mais ou menos, mulher do dito xama-se Anna crioula de boa altura seca do corpo e pes apalhetados por ter cido em negrinha muito cambada; qualquer Capitão de Campos que os pegar poderá levar no dito Engenho ou na rua do Fagundes D. 8 primeiro andar aonde sera generozamente recompensado do seo trabalho.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias da Lua. | | Hora da 1.ª preamar. | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 -- Segunda | | - 10h. 30 m | Tarde |
| 22 -- T: | | - 11 -- 18 » | |
| 23 -- Q: | | - 12 -- 6 » | Man. |
| 24 -- Q: | | - 0 -- 54 » | |
| 25 -- S: | | - 1 -- 42 » | |
| 26 -- S: | | - 2 -- 03 » | |
| 27 D: | | - 3 -- 18 » | |

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 3.*

BAHIA: 4 dias; B. Esc. Flor do Norte, M. Antonio Joaquim Fernandes: varios generos: á Antonio Joze de Amorim. Passageiro Manoel Antonio Bastos.

RIO FORMOZO; 24 horas; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar: à Manoel Gonçalves da Silva.

## ERRATAS.

No Diario n. 132 de 21 do passado na correspondencia --Hum dos Seminaristas-- note-se os seguintes erros essenciaes. Linhas 5 em lugar de — e o julguei muito, diga-se — e o julgue muito &c. Lin. 57 em lugar de — em seu voto o dos outros, diga-se — une seu voto ao dos outros &c. Lin. 63 em lugar de muitos pontos note-se ó... L. 81 em lugar de — o que he muito porem — diga-se — o que he muito preciso &c.

PER. NA TIP., DE M. F. DE FARIA. 1836.